



SEGUNDO

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 46/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O LAR VICENTINO PADRE ALAOR

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, portador do CPF nº 001.482.701-82, Carteira de Identidade nº MG- 14.758.083 SSP – MG residente e domiciliado nesta cidade e o LAR VICENTINO PADRE ALAOR, inscrito no CNPJ sob o nº 23.357.775/0001-14 com sede na Rua Mata dos Fernandes, nº 460, Vila Garcia, Patos de Minas/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente CLARICE DE SOUSA, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº 430.658.996-04, Carteira de Identidade nº MG -3.020.170 SSP/MG. residente e domiciliada a Rua Prefeito Camundinho, 1.855, Bairro Centro, Patos de Minas com interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado CMAS, neste ato representado pela presidente VERA LÚCIA LOPES DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada à Rua Vereador João Pacheco. 2.873, Bairro Cristo Redentor, em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº 041.982.216-00, Carteira de Identidade M-6.807.609, resolvem celebrar o presente ADITIVO, regendo-se nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.425/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 7.427/2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao processo administrativo nº 3928 de 16/03/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Termo de Fomento original na Cláusula Quarta, item 4.1 ,passa a ter a seguinte redação:

“4.1 – O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante transferência eletrônica na **Conta Corrente nº 79.322-1, Agência nº 0190-2 – Banco do Brasil S.A.**, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Patos de Minas, 16 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

LAR VICENTINO PADRE ALAOR
Clarice de Sousa

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Vera Lúcia Lopes da Silva

Testemunhas

Nome: Suelien de Souza Oliveira
CPF: 430.387.958-44

Nome: **Pollyana G. Silva Sousa**
CPF: Gerente de Convênios
Matr. 21522



